



Prefeitura da Estância de Águas da Prata "Rainha das Águas"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 284 de 30 de agosto de 1974.

Regulamenta a Lei nº 517 de 20 de Junho de 1974 e dá outras providências."

WELSON GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em concessão pelo prazo de 15 (quinze) anos, o serviço de construção e exploração do bar-lanchonete ou churrascaria na Piscina do Boi.

Artigo 2º - O vencedor da concorrência deverá sob pena de multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos dar início nas obras no prazo de 30 (trinta) dias após o julgamento da licitação e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entregar ao público a obra totalmente terminada, sob pena de anulação do contrato.

Artigo 3º - Antes de iniciada as obras deverá o comodatário exibir a planta do prédio a ser construída obtendo sua aprovação nos órgãos competentes.

Artigo 4º - O comodatário se obriga a promover anualmente a pintura do prédio, interna e externamente, assim como promover todas as reformas que a edificação exigir.

Artigo 5º - A inobservância do artigo anterior autorizará a Prefeitura a notificar o comodatário para no prazo de 30 dias promover a reforma ou pintura e não o fazendo o comodato se extinguirá automaticamente.

Artigo 6º - O comodatário deverá depositar caução equivalente a 10% do valor da obra, que se destinará a cobertura das obrigações assumidas em decorrência da adjudicação e que reverterá em benefício da Prefeitura se não forem cumprido o prazo estipulado pela Lei Municipal nº 517 de 20 de junho do corrente.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância de Águas da Prata "Rainha das Águas"

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Wilson Gonçalves Barbosa

Prefeito Municipal

Sonia Betito Couto Reis

Secretária Substituta